



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do PrefeitoPg 01/03
- Atos da AdministraçãoPg 03/05

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2654 Terça - Feira, 06 de Dezembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.586 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.712,84 (cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 076/2022-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.712,84 (cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 3.586 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.712,84 (cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 076/2022-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.712,84 (cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.586 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Administração</i>			
2002.041220202.059	3.3.90.39-500	5.712,84	
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>			
2004.123610202.010	3.3.90.36-500		5.712,84
TOTAL		5.712,84	5.712,84

PORTARIA Nº 547 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 164/2022 da Secretaria Municipal de Saúde

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula 6.000, portador da CNH 03343139279 a conduzir as viaturas desta Municipalidade, conforme abaixo mencionadas:

NISSAN Versa - placa LSI 3339
VW Saveiro - placa KRL 8411
Renault/Kangooniks amb – placa K W Y 9B68

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIOPRETO, em 05 de dezembro de 2022.**GILBERTO MARTINS ESTEVES**
Prefeito**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 8897/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comércio e Expansão Econômica, no valor de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

O Senhor Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comércio e Expansão Econômica através do feito protocolado sob n.º 8897/2022, solicitaram ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios abaixo, a serem utilizados no Refeitório Municipal, para consumo no período de 150 (cento e cinquenta) dias, no valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais). A referida dispensa será com a empresa ALEXANDRE TEIXEIRA VIRGINIO, inscrita no CNPJ nº 36.574.989/0001-94, com sede a Rua Santa Fé, 435, Santa Fé – São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pão tipo francês – 50g.	UND	16.500	R\$ 0,70	R\$ 11.550,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela doura Procuradoria Jurídica em cota de 01/12/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa ALEXANDRE TEIXEIRA VIRGINIO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, IV, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, IV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito MunicipalDISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 9318/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

O Senhor Chefe da Divisão de Almoxarifado, através do feito protocolado sob n.º 9318/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), para reposição do estoque da Divisão de Almoxarifado. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, em Juiz de Fora – MG

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Máscara descartável	CX	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 9318/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O Senhor Chefe da Divisão de Almoxarifado, através do feito protocolado sob n.º 9318/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para reposição do estoque da Divisão de Almoxarifado. A referida dispensa será com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Mauricio Gonçalves Filgueira, nº 29, Cidade Nova – Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Válvula gatilho pulverizador; demais especificações constantes no processo;	Unid.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 9321/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

O Senhor Secretário de Planejamento e Gestão no feito protocolado sob n.º 9321/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de instalação de pontos elétricos para funcionamento de novas impressoras e novas instalações no CPD no Novo Paço Municipal, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). A referida dispensa será com a empresa ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 30.613.680/0001-80, situada à Rua da Floresta, 175 – Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/12/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 9016/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MAYRA CARDOSO FAGUNDES MEI**; **OBJETO:** Aquisição parcelada de água mineral, acondicionada em galões de 20 litros ou vasilhames, para atender a Secretaria Municipal de Administração; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de dezembro de 2022 e findando-se em 02 de dezembro de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1362/2022; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0704 – Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte – Administração Geral – Manutenção Atividades da SOPUT – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos